



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A contratação de serviços de sonorização para atender a demanda da secretaria e garantir a qualidade técnica dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes/RS nas seguintes datas: 14 de junho, 28 de junho, 13 de setembro e 27 de setembro de 2025. Os eventos correspondem às festividades tradicionais do município, sendo as Festas Juninas realizadas nas Escolas Municipais Aparados da Serra (14/06) e Ciranda da Magia (28/06), e as festividades em comemoração ao Dia do Gaúcho realizadas nas mesmas escolas, respectivamente, em 13/09 e 27/09. A prestação do serviço de sonorização visa assegurar uma transmissão sonora clara, eficiente e de qualidade durante todas as atividades, apresentações culturais e manifestações pedagógicas desenvolvidas em cada evento. Para tanto, a empresa contratada deverá fornecer e operar o sistema de som completo, composto por 4 caixas de som compatíveis com o ambiente, 2 microfones sem fio com pedestais, 1 técnico de som presente durante todo o evento, 1 notebook com os programas necessários à operação, 1 mesa de som com no mínimo 16 canais, amplificadores compatíveis, além de todos os demais equipamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema, como cabos, conectores e suportes. Dessa forma, a contratação do serviço de sonorização justifica-se pela necessidade de assegurar o suporte técnico e operacional adequado para a realização dos eventos, garantindo que cada atividade seja conduzida com profissionalismo e eficiência, proporcionando uma experiência enriquecedora e memorável para todos os envolvidos.

2. REFERÊNCIA DOS ITENS

Item	Quantidade	Local e Descrição
1	4	Serviço de sonorização contendo 4 caixas de som, 1 técnico de som, 2 microfones sem fio, pedestais para microfones, 1 notebook, 1 mesa de som com 16 canais, amplificadores compatíveis e demais equipamentos necessários.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência da contratação do serviço de sonorização será de até 30 de setembro de 2025.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação dos serviços de sonorização para a Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes/RS se fundamenta na imprescindibilidade de oferecer infraestrutura acústica de alta qualidade para o desenvolvimento harmônico dos eventos realizados. Cada evento da tradicional Festa Junina, marcando a celebração popular e cultural, ao Dia do Gaúcho, que enaltece as raízes e os costumes locais, demanda soluções técnicas especializadas para que os discursos, apresentações e manifestações artísticas alcancem todos os presentes com clareza e precisão.

A contratação do serviço de sonorização visa, dessa forma, não apenas suprir a necessidade técnica de amplificação e reprodução do som, mas também elevar a qualidade dos eventos promovidos, garantindo que cada detalhe sonoro contribua para uma experiência envolvente e marcante. Esta medida assegura que, independentemente das condições do ambiente e da complexidade do evento, a transmissão de conteúdos seja realizada sem falhas técnicas, preservando a integridade do momento e reforçando o compromisso da Secretaria com a excelência e o respeito às tradições culturais e educacionais da comunidade.

Ao investir na contratação de uma equipe especializada, com equipamentos próprios e devidamente adaptados às exigências dos eventos, a Secretaria Municipal de Educação demonstra seu comprometimento com a promoção de eventos que não apenas comunicam, mas também emocionam e fortalecem os laços entre a instituição e a sociedade. Tal investimento é fundamental para garantir que os públicos atendidos e cada participante possam vivenciar experiências significativas, em que a qualidade do som reflete a seriedade e a valorização da cultura e da educação em nossa comunidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A contratação por Dispensa de Licitação foi escolhida devido à sua celeridade e adequação à situação apresentada. A prestação dos serviços de sonorização é necessária e o tempo para conduzir um pregão eletrônico ou formalizar a adesão a uma



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

ata de registro de preços comprometeria o atendimento da demanda. Esta solução garante:

- **Viabilidade de mercado:** O mercado dispõe de fornecedores qualificados para atender prontamente;
- **Viabilidade econômica:** O custo é equivalente às outras soluções, mantendo a economicidade;
- **Viabilidade operacional:** Os serviços podem ser executados de maneira imediata, sem necessidade de adequações estruturais ou operacionais por parte da administração municipal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes/RS em 2025, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1 Equipamentos de Som Profissional

Sistema de sonorização compatível com ambientes internos e externos;

Caixas de som de alta potência e qualidade;

Microfones com fio e sem fio (quantidade mínima a ser definida conforme o evento);

Mesa de som digital ou analógica com canais suficientes para atender às demandas do evento;

Cabos, pedestais, conectores e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do sistema.

7.2 Equipe Técnica Especializada

Presença de, no mínimo, 01 técnico de som durante todo o período de realização de cada evento;

Responsável técnico disponível para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

7.3 Pontualidade e Organização

A montagem dos equipamentos deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 horas do início de cada evento;

A desmontagem será realizada somente após o encerramento das atividades, sem comprometer a integridade do equipamento e do local.

7.4 Segurança e Funcionamento



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento e com manutenção em dia;

A empresa deve garantir que os materiais utilizados estejam de acordo com as normas de segurança elétrica e estrutural.

7.5 Disponibilidade nas Datas dos Eventos

A empresa deverá garantir total disponibilidade para prestação dos serviços nas seguintes datas: 14 de junho, 28 de junho, 13 de setembro e 27 de setembro de 2025, em locais definidos previamente pela Secretaria Municipal de Educação.

7.6 Responsabilidade pelo Transporte e Montagem

A contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, sem custos adicionais para o contratante.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes/RS, nas seguintes datas e locais:

- 14 de junho de 2025 – Escola Municipal Aparados da Serra
- 28 de junho de 2025 – Escola Municipal Ciranda da Magia
- 13 de setembro de 2025 – Escola Municipal Aparados da Serra
- 27 de setembro de 2025 – Escola Municipal Ciranda da Magia

O serviço deverá conter: 4 caixas de som, 1 técnico de som, 2 microfones sem fio, pedestais para microfones, 1 notebook, 1 mesa de som com 16 canais, amplificadores compatíveis e demais equipamentos necessários.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço especializado de sonorização durante os eventos mencionados no corpo deste documento, modulando de acordo com o local e tamanho deste evento.

Serviço de sonorização para as festividades de junho e setembro: Contendo 4 caixas de som, 1 técnico de som, 2 microfones sem fio, pedestais para microfones, 1 notebook, 1 mesa de som com 16 canais, amplificadores compatíveis e demais equipamentos necessários.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

a) verificar o prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- b) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- e) responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

12.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Cristiane santos da silva

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de dispensa de licitação.

14.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, com critério de julgamento sendo o menor preço por lote.

15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, e o prazo de garantia;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.500.1001.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.

1.550.0000.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

100 – 3.3.90.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA 1.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

São José dos Ausentes/RS, 05 de junho de 2025.

Cristiane Santos da Silva

matricula Nº1664

Luciane Castilhos Constantino
secretária municipal de educação

- Defiro
 Indefiro. Motivar: _____

José Carlos Pereira Becker
Prefeito Municipal